



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, e características adicionais: corpo sextavado, com orifício lateral, com tampa e tampinha.				
69	CANETA MARCA-TEXTO Características: material: plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, cor: fluorescente amarela: tipo: base d'água não recarregável e características adicionais: secagem rápida, filtro poliéster e traço de 2,5 mm ou 5 mm.	Unidad e	50		2,71
70	COLA Características: tipo: bastão, material: plástico, composição: base glicerina, cor: branca, peso: 20 g, aplicação: papel, secagem: rápida e característica adicional: atóxica	Unidad e	20		8,13
71	COLA Características: material: plástico, composição: Polivinil Acetato - PVA, tipo: líquido, cor: branca e características adicionais: bico aplicador, atóxico, lavável, secagem rápida e frasco de 90 g.	Unidad e	20		4,83
72	COLA Características: material: plástico, composição: Polivinil Acetato - PVA, tipo: líquido, cor: branca e características adicionais: bico aplicador, atóxico, lavável, secagem rápida e frasco de 1 kg	Unidad e	20		16,77
73	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DK-1201 Características: material: papel térmico, cor: branca, formato: retangular, altura: 29 mm, largura: 90,30 mm, aplicação: compatível com impressora térmica Brother QL-0580N e características adicionais: para identificação pessoal e rolo ou caixa com 400 etiquetas.	Rolo com 400 unidades	25		174,17
74	LÁPIS PRETO Características: material: madeira, dureza carga: HB, material carga: grafite e característica adicional: nº 2.	Unidad e	100		1,92
75	CAPA PROCESSO Características: capa de processo, material: papel cartão supremo, formato 220	Unidad e	500		5,95



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	mm x 330 mm com lombada sanfonada de 24 mm com 3 dobras, gramatura 240 g/m ² , cor branca. Características adicionais: Brasão Nacional e padronização do Serviço Nacional de Protocolo.				
76	BLOCO RASCUNHO Características: bloco de rascunho, material: celulose vegetal, tipo papel apermagaminado sem pauta, comprimento 210 mm, largura 148 mm, gramatura 56 g/m ² , quantidade folhas 50. Características adicionais: personalizado e com brasão.	Bloco com 50 folhas	100		6,25
77	ENVELOPE Características: envelope, material: papel kraft, gramatura 75 g/m ² , comprimento 229 mm, largura 114 mm, cor branca. Características adicionais: personalizado e com brasão. Aplicação: acondicionamento de documentos.	Unidade e	2000		0,30
78	ENVELOPE Características: material: papel apermagaminado, gramatura 75 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 229 mm, largura 162 mm, cor branca, impressão com timbre. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.	Unidade e	2000		0,33
79	ENVELOPE Características: envelope, material: papel kraft, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 229 mm, largura 162 mm, cor parda. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.	Unidade e	2000		0,28
80	ENVELOPE Características: envelope, material: papel off-set, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 324 mm, largura 229 mm, cor branca. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.	Unidade e	2000		0,93
81	ENVELOPE Características: envelope,	Unidade e	2000		0,90



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@botmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	material: papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 324 mm, largura 229 mm, cor parda. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.					
82	IMPRESSO PADRONIZADO Características: material: papel apergaminhado, tipo: aviso e exposição de motivo, gramatura: 120 g/m ² , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca. Características adicionais: impressão 0/0 cor em alto relevo seco: impressão timbre 4 = Brasão + "CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA"	Folha	2000			0,82
83	IMPRESSO PADRONIZADO Características: material: papel apergaminhado, tipo: aviso e exposição de motivo, continuação, gramatura: 120 g/m ² , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca. Características adicionais: impressão 0/0 cor em alto relevo seco: impressão timbre 2 "CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA", alinhado à esquerda.	Folha	2000			0,82
84	QUADRO BRANCO Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em OS, acompanha kit para instalação e superto para marcador e apagador, cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto, espessura total: 17 mm, 120 x 90 cm.	Unidade e	2			193,33
85	QUADRO BRANCO Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em OS, acompanha kit para instalação e superto para marcador e apagador, cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto, espessura total: 17 mm, 150 x 120 cm.	Unidade e	2			280,00
86	QUADRO BRANCO Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por	Unidade e	2			606,67



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	laminado melaminico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em OS, acompanha kit para instalação e superto para marcador e apagador, cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto, espessura total: 17 mm, 180 x 120 cm.					
87	Toner para impressora Samsung, compatível com SL – M 4020 / 4070 / 4072 FD	09	Un.			191,63
88	Toner para impressora Laserjet HP P 1120 MPF	06	Un.			71,33
89	Toner para impressora Laserjet P 1102 W	06	Un.			73,00
90	Cartucho de tinta para impressora HP Color CP 1025, cor preta	03	Un.			117,12
91	Cartucho de tinta para impressora HP Color CP 1025, cor preta	03	Un.			118,83



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

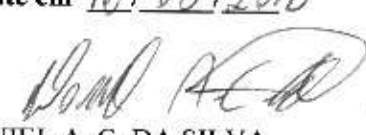
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal neste ato representada por mim WAGNER DIEGO SANTANA PINTO, vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Câmara, para atender à Solicitação/Autorização efetuada pelo Gabinete do Presidente da Câmara, documento anexo, solicitar que seja emitido Parecer a esta Secretaria de todos os dados de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e recursos financeiros para, em seguida, abertura de Processo de Licitação com o objetivo **Aquisição de material de escritório e papeleria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, com recursos próprios da Câmara Municipal.

Quitandinha/PR; 16 de agosto de 2018.


Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 16/08/2018


DANIEL A. C. DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **Pregão Presencial**

Nº: **005/2018**

2. Objeto: Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha.

3. Preço Global Máximo: R\$ 44.908,35 (quarenta e quatro mil e novecentos e oito reais e tinta e cinco centavos).

01.00-Legislativo Municipal

01.001-Câmara Municipal

4. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.16.00 – Material de expediente

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade

Daniel A C da Silva
CRC: 060682/O-6/PR

5. Recursos Financeiros:

(x) Há Recursos Financeiros

() Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:

Amir Ribeiro Lemos

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 16 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: SETOR JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

A Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal, neste ato representada por mim, WAGNER DIEGO SANTANA PINTO, vem mui respeitosamente junto ao responsável pelo Setor Jurídico desta Câmara, para atender à solicitação efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, documento anexo, que seja emitido PARECER, sobre a abertura de Processo Administrativo com o objetivo **Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, com recursos próprios da Câmara Municipal.

Quitandinha/PR, 17 de agosto de 2018.


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 17/8/18


JEFFERSON LUIZ GROSSI
Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Interessado – **Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha/PR**

Assunto – **Análise da modalidade de licitação a ser adotada**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA UTILIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

Trata-se de requerimento da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Quitandinha/PR para proceder à análise da modalidade de licitação a ser adotada no processo administrativo n. 17/2018, que tem por objeto a **aquisição de material de escritório e papeleria para atender as necessidades da Câmara Municipal.**

Assim, considerando o objeto acima descrito, faz saber que o **pregão é a modalidade** de licitação que pode ser realizado de duas formas: Presencial ou Eletrônica. O pregão presencial desenvolve-se conforme as licitações tradicionais, em sessão pública na repartição, que pressupõe a presença física do pregoeiro, equipe de apoio, licitantes (ressalvado os casos nos quais o edital permita a participação pelo encaminhamento postal dos envelopes, situação na qual, o licitante abre mão de seu direito de interpor recursos ou dar lances orais) e interessados. O pregão eletrônico é realizado por meio de internet, sendo a sessão virtual.

A Lei n.º 10.520/2002 – Lei do Pregão, tem aplicabilidade à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O Decreto n.º 3.555/00 foi editado quando vigente as medidas provisórias que instituíram a modalidade pregão, sendo anterior, portanto, à Lei n.º 10.520/02. Dessa forma, nas contradições existentes entre estes dois diplomas, deverá prevalecer a Lei n.º 10.520/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Apesar de os Decretos Federais n.º 3.555/2000 (Pregão Presencial) e 5.450/2005 (Pregão Eletrônico) não terem aplicação automática aos Estados, Distrito Federal e Municípios, estes poderão baixar normas próprias nas respectivas esferas podendo, inclusive, adotar em regulamento próprio, o da União. Reitere-se, assim, que Estados, Distrito Federal e Municípios poderão editar suas próprias regras, respeitando os delineamentos da Lei n.º 10.520/2002 (normas gerais).

Diante da inexistência de norma própria quanto aos procedimentos de compras e aquisição de bens e serviços na esfera Municipal em questão e conforme a melhor doutrina, a Lei n.º 10.520/02 é auto-aplicável. Estados, Distrito Federal e Municípios podem por em prática o pregão presencial sem necessidade de instituírem regulamentação própria. O mesmo não ocorre com o pregão eletrônico, uma vez que a Lei n.º 10.520/02 não o disciplinou efetivamente, remetendo ao regulamento fazê-lo. Importante notar que a Lei 8.666/93 é aplicável subsidiariamente ao pregão.

O Pregão é modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum, motivo pelo qual o tipo de licitação adotado juntamente com o pregão é o de menor preço. Significa afirmar desde já que, licitação processada na modalidade pregão, nunca poderá ser realizada pelos tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço.

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

O núcleo do conceito de bem e serviço comum residirá nas características a seguir:

a) disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto esteja disponível para compra ou contratação a qualquer momento;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



b) padronização, que ocorrerá quando forem pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características sejam invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;

c) desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem será comum se apto a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

Dessa forma, não é possível reconhecer se um bem é ou não comum apenas pela análise dele próprio, devendo verificar as características acima expostas.

Qualifica, o objeto comum por uma espécie de fungibilidade, que possa ser substituído por outro com qualidades similares ou equivalentes, contrapondo-se à idéia de bem anômalo, único, produzido sob encomenda.

Lembra, contudo, que o fato do objeto ser comum, não significa a não necessidade de estabelecimento de padrões mínimos de aceitabilidade:

Um bem ou serviço não deixa de ser "comum" quando a Administração estabelece padrões mínimos de aceitabilidade. Mesmo no mercado, existem diversos padrões de qualidade de produtos, todos eles reconduzíveis ao conceito de "comum".

A adoção da modalidade pregão não significa que a Administração seja constrangida a adquirir produtos de qualidade inadequada, apenas porque buscará o menor preço.

No caso do pregão, o ato convocatório deverá indicar os requisitos de qualidade mínima admissível, para o fim específico de estabelecer critérios de


Página 3 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



aceitabilidade de propostas. Desse modo, a Administração não ficará constrangida a aceitar propostas cujo pequeno valor corresponde à qualidade insuficiente.

A Lei n.º 10.520/02, quando determina o uso de pregão para aquisição ou contratação de bens ou serviços comuns, elimina qualquer possibilidade de contratação de obras através do instituto.

Assim, conclui-se, que o Pregão enquanto modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum, motivo pelo qual o tipo de licitação adotado juntamente com o pregão é o de menor preço, é apto para o caso proposto.

Face ao exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de licitação ao se valer do Pregão presencial de menor.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Quitandinha, 17 de agosto de 2018.

JEFFERSON LUIZ GROSSL

**Assessor Jurídico da Presidência da
Câmara Municipal de Quitandinha**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

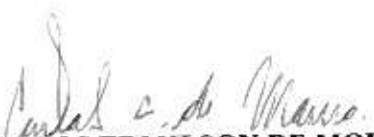


AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº05/2018, que tem por objeto Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com recursos próprios da Câmara Municipal.

Quitandinha/PR 20 de agosto de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Ciente em

20.08.18


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicito a contratação de empresa especializada, de acordo com as legislações vigentes de contratações, para **Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, com recursos próprios da Câmara Municipal.

Quitandinha, 21 de agosto de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO

Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 21/08/2018

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

- OBJETO: Aquisição de material de escritório e papeleria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: dia 06/09/2018

HORÁRIO: de 09h00 (nove horas).

- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: dia 06/09/2018

HORÁRIO: 09h30 (nove horas e trinta minutos).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- LOCAL DA SESSÃO: Câmara Municipal de Quitandinha, com sede a Avenida Eleutério Fernandes de Andrade nº 330, na sala do Departamento de Licitação, Quitandinha -PR.
- CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site www.camaradequitandinha.pr.gov.br, pelo e-mail, licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br, ou no Departamento de Licitação do Câmara Municipal de Quitandinha.
- SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br, ou no Departamento de Licitação da Câmara.
- ENDEREÇO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA CAMARA: Avenida Eleutério Fernandes de Andrade nº 330 – CEP 83.840-000
- VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Site da Câmara www.camaradequitandinha.pr.gov.br e no diário oficial dos municípios da Associação dos Municípios do Paraná
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

PREÂMBULO

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



A Câmara Municipal de Quitandinha, com endereço à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade nº 330, Quitandinha-PR, CEP: 83.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.397/0001-30, isenta de inscrição estadual, toma pública a abertura do **Processo Administrativo nº 017/2018**, na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2018**, do tipo **menor preço, global**, exclusivamente para participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento futuro e eventual de material de escritório e papelaria, regido pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, sala de reuniões da CAMARA, no horário e data indicados na fl. 01 deste Edital.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da CAMARA, **Gil Marcos Cordeiro Veiga** e componentes da Equipe de Apoio designados através da **Portaria nº 002 de 07 de maio de 2018**.

II – OBJETO

Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

III – ÁREA SOLICITANTE E DOTAÇÃO

- 1 – Gerência Legislativa da Câmara Municipal de Quitandinha
- 2 – As despesas correrão por conta das seguintes dotações:
 - 2.1. 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
 - 2.2.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 - Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site www.camaradequitandinha.pr.gov.br, no e-mail, licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida no Setor de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, ao custo de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página, referente às cópias reprográficas.
- 2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.camaradequitandinha.pr.gov.br, bem como as publicações nos veículos informados na fl. 01 deste Edital, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br ou, ainda, no setor de Licitação da CAMARA, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no endereço www.camaradequitandinha.pr.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br, ou protocolizadas no Departamento de Licitação, dirigidas ao Pregoeiro que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado, se necessário, pelo setor técnico competente.

5.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2 - A CAMARA não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

5.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site da CAMARA para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados, nos termos descritos no **Título X**.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que esteja:

2.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a CAMARA;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - com falência decretada;

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



2.4 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AO PREGOEIRO GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2018
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AO PREGOEIRO GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2018
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VII – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando, também:

- 1.1 - descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.
- 1.2 - valor unitário e valor total de cada item, e valor total da proposta, expresso em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 1.3 - marca do item ofertado, sendo aceito apenas UMA marca para cada item.
- 1.4 - as proponentes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem ofertar proposta.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



- 3 - A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 3.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Consórcio.
- 3.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 4 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 5 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 7 - O preço deverá ser ofertado incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.
- 8 - Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado na sede da CAMARA
- 9 - A CAMARA efetuará as retenções tributárias e previdenciárias sobre o faturamento, que couberem, nos termos da legislação vigente.

VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 - O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
- 1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



- 1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- 1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 1.7 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 1.8 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- 1.9 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);
- 1.11 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 1.12 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo III**;
- 1.13 - declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo V**;
- 1.14 - declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;
- 1.15 – declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação do licitante, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VII**;
- 2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, da CAMARA - desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
- 2.1 - No caso de não constar no CRC do CAMARA - quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



2.2 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC da CAMARA - estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for **matriz**, e o gestor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

5 - A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CAMARA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do **item 11 do Título XI**, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia legível para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 - Os documentos **que não possuem prazo de vigência** estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

8.1 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9 - A CAMARA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

10 - A ausência dos documentos ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste Título, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no **Título XV**, e sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.1 - Nesse caso, o licitante responderá pelas sanções previstas em lei e neste edital, considerando que este apresentou declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VIII**.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2.1 - Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios, conforme o caso.

2.2.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

3 - Erros de soma e/ou multiplicação ou falhas formais apurados na Proposta Comercial poderão ser corrigidos.

3.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e anuência do licitante.

3.2 - A correção será consignada em ata de julgamento.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



- 4 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.
- 5 - Havendo divergência entre o valor expresso em numeral e valor escrito por extenso, prevalecerá o menor deles.
- 6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 7 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 8 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

X – CREDENCIAMENTO

- 1 - No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
 - 2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo IX**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, **documento que comprove** a representação legal do outorgante.
 - 2.1.1 – Independente da forma de apresentação, o documento entregue para cumprimento do item 2.1, acima, deverá ser apresentado com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.
 - 2.1.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- 3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 4 - No momento do credenciamento, o representante do licitante **deve apresentar**, fora de envelope:
 - 4.1 – declaração, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VIII**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02;
 - 4.2 - certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



4.3 – declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

6 - Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

2.1 - Os licitantes que **enviarem os envelopes** "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", **sem representante credenciado**, deverão encaminhar, em envelope separado, toda a documentação apresentada no **Título X**, relativa ao **credenciamento da licitante**, inclusive cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.

3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4 - As propostas serão ordenadas em ordem crescente e o Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de "menor valor", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), deste valor para participarem de lances verbais.

4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de "maior valor", que representa o maior preço.

5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

5.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, que representa o menor preço, e o valor estimado da contratação.

5.5 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

12 - Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a CAMARA, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

14 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do(s) vencedor(es), durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do Departamento de Licitação.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido à CAMARA, aos cuidados do Pregoeiro;

4.2 - ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala do Departamento de Licitação, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

5 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 - Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente, pelo endereço eletrônico licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br ou protocolizados na sala do Departamento de Licitação, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – DOS CONTRATOS

1 – O gestor do contrato será a Presidência.

2 - Os preços serão ofertados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços ofertados, a CAMARA convocará os classificados para assinarem o Contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do **item 3 do Título VII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar o Contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela CAMARA, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

5 - O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6 - O Contrato não obriga a CAMARA a efetivar as aquisições, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

6.1 - A critério da CAMARA, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido ofertado no Contrato, será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Compra, para disponibilizar o(s) item(ns) na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e ao Contrato.

7 - O Departamento de licitação avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, junto à Área(s) Solicitante(s) as negociações ao ajustamento dos preços.

8 - Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a CAMARA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Assessoria Jurídica da CAMARA.

10 - Mediante a emissão da Nota de Empenho, estará caracterizada a contratação e o compromisso da entrega da Compra dos itens na forma e prazos previstos neste Edital.

11 - O fornecedor, antes do recebimento da Nota de Empenho, poderá requerer à CAMARA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao ofertado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

11.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços ofertados, a CAMARA procederá ao cancelamento do Contrato relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



13 - O preço ofertado poderá ser cancelado ou suspenso pela CAMARA, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1 - o fornecedor que não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao certame

13.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente da oferta ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

13.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente oferta;

13.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da oferta

13.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

13.6 - por razões de interesse público.

14 - A CAMARA deverá realizar o controle das entregas efetuadas, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15 - Os fornecedores que tiverem seus preços acatados, pelo Pregoeiro, deverão designar um representante como responsável pelo Contrato junto à CAMARA.

16 - A CAMARA poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços aceitos a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração do Contrato e das contratações dela decorrentes.

17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela CAMARA, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

18 - A CAMARA não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, no Contrato ou Termo de Referência.

19 - O acompanhamento e a fiscalização da CAMARA não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

20 - A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, parágrafos 1º e 2º.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a CAMARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de referência;
- Anexo II - Modelo de proposta comercial;
- Anexo III - Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;
- Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
- Anexo V - Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo VI - Modelo de declaração de quadro societário;
- Anexo VII - Modelo de declaração de fato impeditivo;
- Anexo VIII - Modelo de declaração de habilitação;
- Anexo IX - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo X - Minuta da ata de registro de preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da CAMARA, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

7 - O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



8 - As decisões do Presidente e do Pregoeiro serão publicadas, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CAMARA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes.

11 - A CAMARA poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Quitandinha, 27 de agosto de 2018.


GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência, são os seguintes:

Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	Unidade				
			Quantidade	Unitário	Total	Média
01	ALMOFADA CARIMBO Características: material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm e largura: 9 cm.	Unidade	10			18,80
02	APONTADOR LÁPIS Características: material: metal, tipo: escolar, cor: prata, tamanho: pequeno, quantidades de furos: 1 e características adicionais: sem depósito.	Unidade	10			3,16
03	BANDEJA EXPEDIENTE Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm e modelo duplo.	Unidade	20			46,80
04	BARBANTE ALGODÃO Características: quantidade de fios: 8, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.	Rolo 250 gramas	10			7,57
05	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Características: material: borracha, comprimento: 56 mm, largura 33	Unidade	30			7,30

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	mm, altura: 11 mm, cor: branca, tipo: dura e material capa: plástico.					
06	CAIXA ARQUIVO Características: material: papelão, largura: 135 mm, altura: 250 mm, comprimento: 360 mm e cor: parda.	Unidade	100			4,23
07	CAPA ENCADERNAÇÃO Características: material: PVC – Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor: incolor, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm e espessura: 0,30.	Unidade	50			1,80
08	PASTA Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades Aplicação: proteção de documentos.	Unidade	10			17,97
09	CINTA ELÁSTICA Características: Cinta elástica, material: poliéster, circular, 4 cm, 50 cm, cor branca, personalizada na cor azul marinho, impressão tipo silkscreen, com intervalo de 4 cm entre as inscrições. Características adicionais: Impressão: CGU . Costura reforçada. Aplicação: unir processos. OBS: Modelo conforme Anexo IV deste TR.	Unidade	10			6,67
10	CINTA ELÁSTICA Características: material: Látex, forma: circular, tamanho: n.º 18.	Caixa com 25 gramas	10			3,07
11	CLIQUE Características: tratamento	Caixa com 100	20			3,40

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	superficial: niquelado, tamanho: 1/0, material: metal e formato: paralelo.	unidades				
12	CLIPLE Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3, material: metal e formato: paralelo	Caixa 100 unidades	20			3,40
13	CLIPLE Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo.	Caixa com 50 unidades	20			3,40
14	COLCHETE FIXAÇÃO Características: material: aço, tratamento superficial: latonado e tamanho: n.º 8.	Caixa com 72 unidades	10			6,96
15	COLCHETE FIXAÇÃO Características: material: aço, tratamento superficial: latonado e tamanho: n.º 10.	Caixa com 72 unidades	10			8,80
16	CORRETIVO LÍQUIDO Características: material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18ml.	Unidade	20			6,13
17	DIVISÓRIA ARQUIVO Características: divisória para fichário, material: polipropileno, leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, furação universal, tamanho aproximado: 22cm x 33cm, com aba, pacote com 10 divisórias. Aplicação: separação de documentos.	Pacote com 10 unidades	20			38,77
18	ENVELOPE Características: material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m²,	Unidade	1000			0,57

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	comprimento: 130 mm, largura: 125 mm, características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetado aplicação: embalagem para CD					
19	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Características: material: plástico, diâmetro: 7 mm, comprimento: 100 mm e cor: incolor.	Unidade	40			0,37
20	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Características: material: plástico, diâmetro: 9 mm, comprimento: 100 mm e cor: incolor.	Unidade	40			0,47
21	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Características: material: plástico, diâmetro: 17 mm, comprimento: 100 mm, números anéis: 23 e cor: preta.	Unidade	40			0,90
22	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Características: material: plástico, diâmetro: 20 mm, comprimento: 100 mm, números anéis: 23 e cor: incolor.	Unidade	40			1,17
23	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Características: material: plástico, diâmetro: 23 mm, comprimento: 100 mm, números anéis: 23 e cor: preta	Unidade	40			1,37
24	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Características: material: plástico, diâmetro: 29 mm, comprimento: 300 mm, cor: incolor e quantidade de folhas: 200.	Unidade	40			1,73
25	ESTILETE Características: material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe por	Unidade	20			5,10

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro

	pressão, largura: 22 mm e comprimento: 100 mm.					
26	EXTRATOR GRAMPO Características: Material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, largura: 150 mm e comprimento: 200 mm.	Unidade	10			4,00
27	GRAMPEADOR Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6	Unidade	10			23,10
28	GRAMPEADOR Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	Unidade	10			87,13
29	GRAMPO GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 23/13.	Caixa com 5.000 unidades	50			15,03
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, Características: material: metal, tratamento superficial: niquelado e tamanho 23/6.	Caixa com 5.000 unidades	50			17,30
31	LIXEIRA Características: material: PVC, capacidade: 9 litros, diâmetro: 23 cm, altura: 29 cm e cor: preta	Unidade	10			37,63
32	MOLHA-DEDO Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso:	Unidade	10			4,96

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro

	12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão					
33	PASTA ARQUIVO Características: material: cartolina plastificada, tipo: com abas, largura: 235 mm, altura: 340 mm, cor: azul. Características adicionais: com elástico.	Unidade	100			3,45
34	PASTA ARQUIVO Características: material: cartolina, tipo: com abas, largura: 240 mm, altura: 345 mm, cor: preta. Características adicionais: com elástico.	Unidade	100			3,48
35	PASTA ARQUIVO Características: material: papel cartão rígido, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: marmorizada, prendedor interno: plástico, gramatura: 240 g/m². Característica adicional: visor frontal transparente	Unidade	100			3,35
36	PASTA ARQUIVO Características: material: PVC, largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm. Características adicionais: transparente, com elástico e aba. Aplicação: arquivo de documento	Unidade	100			4,08
37	PASTA ARQUIVO Características: material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, tamanho: A4. Características	Unidade	100			28,23

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro

	adicionais: 12 divisões e fechamento com elástico.					
38	PASTA ARQUIVO Características: material: papelão prensado, tipo AZ, largura: 240 mm, comprimento: 340 mm, altura: 70 mm e lombada: larga	Unidade	100			14,17
39	PASTA ARQUIVO Características: material: polipropileno, tipo: simples, largura: 245 mm, comprimento: 335 mm, sem lombada, cor: soft verde. Características adicionais: com aba e elástico na cor da pasta, flexível e superfície corrugada. Aplicação: arquivo de documento. OBS: Modelo disponível na Câmara Municipal de Quitandinha.	Unidade	100			3,58
40	PILHA Características: tamanho: palito, modelo: AAA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	20			5,67
41	PILHA Características: tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Característica adicional: não recarregável.	Cartela 2 unidades	20			12,25
42	PORTA OBJETO CONJUGADO Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta lápis/clipse/lembrete/fita adesiva.	Unidade	20			33,20
43	PRANCHETA PORTÁTIL Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360	Unidade	20			21,10

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.					
44	PROTETOR CAPA PROCESSO Características: protetor para capa de processo, material: PVC transparente, largura: 340 mm, comprimento: 480 mm, com lombada de 28 mm. Características adicionais: bolso interno de cada lado medindo 12 cm. Modelo disponível na Câmara Municipal de Quitandinha.	Unidade	100			12,12
45	RÉGUA COMUM Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido. Característica adicional: 2,50 mm de espessura.	Unidade	15			2,80
46	SACO DOCUMENTO Características: material: plástico transparente, capacidade: 40 folhas, comprimento: 330 mm, largura: 240 mm e números de furos: 4	Unidade	30			42,25
47	TESOURA COSTURA Características: material: aço inoxidável, tamanho: 8 polegadas e comprimento: 20 cm.	Unidade	10			18,30
48	TINTA PARA CARIMBO Características: cor: azul, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml.	Unidade	10			11,88
49	TINTA PARA CARIMBO	Unidade	10			12,88

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro

	Características: cor: preta, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml.					
50	TINTA PARA CARIMBO Características: tinta para carimbo, cor azul, componentes base óleo, aspecto físico líquido, frasco de 45 ml. Aplicação: numerador/datador automático	Unidade	10			42,53
51	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO Características: material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura: 4 cm, material base: feltro e encaixe pincel: sem encaixe.	Unidade	05			12,50
52	CANETA HIDROGRÁFICA Características: material: plástico, formato do corpo: cilíndrico, espessura escrita: média, cor da carga: azul, aplicação: CD, características adicionais: ponta de 1 mm e secagem rápida.	Unidade	10			6,47
53	ETIQUETA AUTO-ADESIVA Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: 18 etiquetas por folha.	Folha	50			1,15
54	ETIQUETA AUTO-ADESIVA Características: material: papel, cor: branca, formato: retangular, largura: 74,60 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: impressora matricial e característica adicional: folha com 4 etiquetas autodesiva/formulário contínuo.	Folha	50			1,15

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro

55	ETIQUETA ADESIVA Características: material: papel alcalino, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato de tinta e característica adicional: autoadesiva.	Folha com 1 etiqueta	50			1,15
56	FITA ADESIVA Características: material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor e aplicação: multiuso.	Unidade	50			2,05
57	FITA ADESIVA Características: material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 33 m, cor: incolor e aplicação: multiuso.	Unidade	50			2,70
58	FITA ADESIVA Características: material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: bege e aplicação: multiuso	Unidade	50			6,83
59	FITA ADESIVA Características: material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: bege e aplicação: multiuso.	Unidade	50			9,90
60	FITA ADESIVA Características: material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor e aplicação: multiuso.	Unidade	50			7,40
61	PINCEL ATÔMICO Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: azul.	Unidade	10			6,08

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro

62	PINCEL ATÔMICO Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: vermelho	Unidade	10			6,38
63	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: azul.	Unidade	10			5,23
64	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: vermelha	Unidade	10			5,00
65	BLOCO RECADO Características: material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo.	Bloco 100 folhas	50			5,50
66	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: material: plástico, quantidade cargas: 1 carga removível, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, e características adicionais: corpo sextavado, com orifício lateral, com tampa e tampinha.	Unidade	200			2,23
67	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: material: plástico, quantidade cargas: 1 carga removível, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, e características adicionais: corpo sextavado, com orifício lateral, com tampa e tampinha.	Unidade	200			2,23

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro

68	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: material: plástico, quantidade cargas: 1 carga removível, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, e características adicionais: corpo sextavado, com orifício lateral, com tampa e tampinha.	Unidade	100			2,23
69	CANETA MARCA-TEXTO Características: material: plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, cor: fluorescente amarela: tipo: base d'água não recarregável e características adicionais: secagem rápida, filtro poliéster e traço de 2,5 mm ou 5 mm.	Unidade	50			2,71
70	COLA Características: tipo: bastão, material: plástico, composição: base glicerina, cor: branca, peso: 20 g, aplicação: papel, secagem: rápida e característica adicional: atóxica	Unidade	20			8,13
71	COLA Características: material: plástico, composição: Polivinil Acetato - PVA, tipo: líquido, cor: branca e características adicionais: bico aplicador, atóxico, lavável, secagem rápida e frasco de 90 g.	Unidade	20			4,83
72	COLA Características: material: plástico, composição: Polivinil Acetato - PVA, tipo: líquido, cor: branca e características adicionais: bico aplicador, atóxico, lavável, secagem rápida e frasco de 1 kg	Unidade	20			16,77
73	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DK-1201 Características: material: papel térmico, cor: branca, formato:	Rolo com 400 unidades	25			174,17

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	retangular, altura: 29 mm, largura: 90,30 mm, aplicação: compatível com impressora térmica Brother QL-0580N e características adicionais: para identificação pessoal e rolo ou caixa com 400 etiquetas.					
74	LÁPIS PRETO Características: material: madeira, dureza carga: HB, material carga: grafite e característica adicional: nº 2.	Unidade	100			1,92
75	CAPA PROCESSO Características: capa de processo, material: papel cartão supremo, formato 220 mm x 330 mm com lombada sanfonada de 24 mm com 3 dobras, gramatura 240 g/m2, cor branca. Características adicionais: Brasão Nacional e padronização do Serviço Nacional de Protocolo.	Unidade	500			5,95
76	BLOCO RASCUNHO Características: bloco de rascunho, material: celulose vegetal, tipo papel apergaminhado sem pauta, comprimento 210 mm, largura 148 mm, gramatura 56 g/m2, quantidade folhas 50. Características adicionais: personalizado e com brasão.	Bloco com 50 folhas	100			6,25
77	ENVELOPE Características: envelope, material: papel kraft, gramatura 75 g/m2, comprimento 229 mm, largura 114 mm, cor branca. Características adicionais: personalizado e com brasão. Aplicação: acondicionamento de documentos.	Unidade	2000			0,30

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



78	ENVELOPE Características: material: papel apergaminhado, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 229 mm, largura 162 mm, cor branca, impressão com timbre. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.	Unidade	2000			0,33
79	ENVELOPE Características: envelope, material: papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 229 mm, largura 162 mm, cor parda. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.	Unidade	2000			0,28
80	ENVELOPE Características: envelope, material: papel off-set, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 324 mm, largura 229 mm, cor branca. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.	Unidade	2000			0,93
81	ENVELOPE Características: envelope, material: papel kraft, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 324 mm, largura 229 mm, cor parda. Características adicionais: com brasão nacional e impresso, em preto.	Unidade	2000			0,90
82	IMPRESSO PADRONIZADO Características: material: papel apergaminhado, tipo: aviso e	Folha	2000			0,82

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	exposição de motivo, gramatura: 120 g/m ² , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca. Características adicionais: impressão 0/0 cor em alto relevo seco: impressão timbre 4 = Brasão + "CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA"					
83	IMPRESSO PADRONIZADO Características: material: papel apergaminhado, tipo: aviso e exposição de motivo, continuação, gramatura: 120 g/m ² , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca. Características adicionais: impressão 0/0 cor em alto relevo seco: impressão timbre 2 "CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA", alinhado à esquerda.	Folha	2000			0,82
84	QUADRO BRANCO Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em OS, acompanha kit para instalação e superto para marcador e apagador, cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto, espessura total: 17 mm, 120 x 90 cm.	Unidade	2			193,33
85	QUADRO BRANCO Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em OS, acompanha kit para instalação e superto para marcador e apagador, cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto, espessura total: 17 mm, 150 x 120 cm.	Unidade	2			280,00
86	QUADRO BRANCO	Unidade	2			606,67

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em OS, acompanha kit para instalação e superto para marcador e apagador, cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto, espessura total: 17 mm, 180 x 120 cm.					
87	Toner para impressora Samsung, compatível com SL – M 4020 / 4070 / 4072 FD	09	Un.			191,63
88	Toner para impressora Laserjet HP P 1120 MPF	06	Un.			71,33
89	Toner para impressora Laserjet P 1102 W	06	Un.			73,00
90	Cartucho de tinta para impressora HP Color CP 1025, cor preta	03	Un.			117,12
91	Cartucho de tinta para impressora HP Color CP 1025, cor preta	03	Un.			118,83

Observação: A Câmara Municipal de Quitandinha, reserva-se no direito em solicitar amostra para qualquer item relacionado neste Edital, ficando sua avaliação consignada à aquisição, sendo o produto reprovado será excluído.

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Quitandinha para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência

Razão Social do Licitante:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	

Nome do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:	
CPF:	
Endereço:	
Email:	

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



Telefone: _____

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Ao apresentar essa proposta declaro pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- O preço apresentado inclui os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.
- Local de entregas: Câmara Municipal de Quitandinha

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)
(Nome completo)
(Documento de Identidade nº / CPF nº)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ de _____ de 2018

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



(assinatura do representante legal)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como INFORMO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, inclusive aplicação das sanções previstas.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO IX – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial e lances, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____
(assinatura com firma reconhecida)

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ANEXO X – MINUTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

A **Câmara Municipal de Quitandinha**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.397/0001-30, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade nº 330, CP 83.840-000 Quitandinha-PR, a seguir denominada **CÂMARA/CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, **Carlos Edmilson de Moura**, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº, residente e domiciliado na cidade de Quitandinha, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/7/2002, disposições legais aplicáveis, resolve firmar contrato fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza com _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, a seguir denominada **FORNECEDOR/CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo menor preço.

1. DOS PREÇOS:

OBJETO: Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018, Pregão Presencial nº 004/2018.

E	ITENS DE MATERIAL	Unid ade	Quantida de	Unitári o	Total	Médi a
	ESPECIFICAÇÃO					

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



ALMOFADA CARIMBO	Unidade	10			18,80
Características: material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm e largura: 9 cm.					
APONTADOR LÁPIS	Unidade	10			3,16
Características: material: metal, tipo: escolar, cor: prata, tamanho: pequeno, quantidades de furos: 1 e características adicionais: sem depósito.					
BANDEJA EXPEDIENTE	Unidade	20			46,80
Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm e modelo duplo.					
BARBANTE ALGODÃO	Rolo 250 gramas	10			7,57
Características: quantidade de fios: 8, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.					
BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Unidade	30			7,30
Características: material: borracha, comprimento: 56 mm, largura 33 mm, altura: 11 mm, cor: branca, tipo: dura e material capa: plástico.					
CAIXA ARQUIVO	Unidade	100			4,23
Características: material: papelão, largura: 135 mm, altura: 250 mm, comprimento: 360 mm e cor: parda.					
CAPA ENCADERNAÇÃO	Unidade	50			1,80
Características: material: PVC – Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor: incolor, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm e					

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná



	espessura: 0,30.					
	PASTA Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades Aplicação: proteção de documentos.	Unidade	10			17,97
	CINTA ELÁSTICA Características: Cinta elástica, material: poliéster, circular, 4 cm, 50 cm, cor branca, personalizada na cor azul marinho, impressão tipo silkscreen, com intervalo de 4 cm entre as inscrições. Características adicionais: Impressão: CGU. Costura reforçada. Aplicação: unir processos. OBS: Modelo conforme Anexo IV deste TR.	Unidade	10			6,67
	CINTA ELÁSTICA Características: material: Látex, forma: circular, tamanho: n.º 18.	Caixa com 25 gramas	10			3,07
	CLIQUE Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 1/0, material: metal e formato: paralelo.	Caixa com 100 unidades	20			3,40
	CLIQUE Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3, material: metal e formato: paralelo	Caixa 100 unidades	20			3,40

LICITAÇÕES

licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 – Centro